



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 9.530, DE 15 DE JANEIRO 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1126/2024, da Ilustre 7ª Promotoria de Justiça de São José dos Campos, SP;

CONSIDERANDO a Representação Civil n.º 0719.0002493/2024, em trâmite perante a mencionada Ilustre 7ª Promotoria de Justiça de São José dos Campos;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade é diretriz obrigatória no Estado Democrático de Direito, nos termos do artigo 37, da Lei Fundamental da República e artigo 81 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Municipal não pode negar cumprimento à Lei Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de responsabilidade;

CONSIDERANDO a Consulta Benefícios por Incapacidade e Aposentadoria por Empresa, realizada perante a Previdência Social, de 02 de janeiro de 2025, feita no sítio eletrônico do Governo Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o artigo 37, inciso LV, da Carta Magna Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para a devida apuração e decisão acerca da vacância do cargo de Professora, em face da Sra. **ELLEN DENISE DA SILVA VELOSO BERTOLINI**, Professora Educação Básica –



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

30 H, CPF n.º 032.351.188-02, NIT n.º 108.91628.64/6, por ser aposentada pela Previdência Social, conforme Consulta Benefícios por Incapacidade e Aposentadoria, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º - O prazo para a manifestação da Servidora, nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, será de 15 (quinze) dias corridos, que poderá ser pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 15 de janeiro de 2025


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração